



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 2650/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56-21-CBMSC, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-20-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –
CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP**, estabelecida na **Rua Adelino Boschetti Mateus, nº 20 / Sala 02, bairro Picadas do Sul, São José - SC, CEP 88.106-120, telefone (48) 3372-7115 / (48) 98422.9955, e-mail: licitacao@sermedicall.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.726.446/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Ricardo Pedroso**, portador do CPF nº 478.029.600-53, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega e vigência** do Contrato nº 41-21-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Ficam prorrogados o prazo de entrega e vigência do Contrato nº 41-21-CBMSC em 60 (sessenta) dias, de acordo com o solicitado e fundamentado pela empresa e com o deferimento do fiscal do contrato, conforme documentos contidos no **Processo do SGPe: CBMSC 2650/2021 (pp. 078 a 082)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Telefone: (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP**
Contratada

(Assinado digitalmente)

1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha

(Assinado digitalmente)

Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha